



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 100, DE 19 DE JUNHO DE 2013

“Delega competência para assinatura de documentos que especifica ao Secretário de Fazenda e ao Diretor de Contabilidade”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º) Fica delegada ao Secretário Municipal de Fazenda e ao Diretor de Contabilidade a competência para assinarem, conjuntamente, os documentos referentes aos pagamentos que forem efetuados pela Prefeitura Municipal, até o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), tais como: cheques, ordens de pagamentos, TED's, DOC's e outros que se fizerem necessários.

Parágrafo único – Os documentos referentes aos pagamentos acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser assinados conjuntamente pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Fazenda e, na ausência deste último, pelo Diretor de Contabilidade.

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 19 de junho de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS